CÂMARA MUNICIPAL

63.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 15/2016

2016-09-26

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 15/2016

REUNIÃO DE 2016.09.26

ÍNDICE

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria;

2. Ação Social Escolar – Atribuição e Alteração de escalões de alunos - Proposta n.º 134/2016;

3. Atribuição de apoio financeiro à Associação Social e Cultural de Ermelo – Serviço de Apoio Domiciliário para aquisição de equipamentos - Proposta n.º 135/2016;

4. Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto para aquisição de equipamentos - Proposta n.º 136/2016;

5. Ratificação de despacho de aprovação da elaboração da primeira alteração ao "Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de

Mondim de Basto" e submissão à Assembleia Municipal para aprovação – Proposta n.º 137/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 15/2016

63.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016.

No dia 26 de setembro de 2016, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES VEREADORES:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)
Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)
Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP) e;
Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, o Chefe da DPOT, e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 09,00 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não ocorreram intervenções.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

---

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

---

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 23 de setembro de 2016

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 23 de setembro de 2016, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores, respetivamente, de € 2.377.219,51 e € 394. 495,16.

A Câmara tomou conhecimento.

---

2. Ação Social Escolar - Atribuição e Alteração de escalões de alunos - Proposta n.º 134/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

P.C.

Presente à Câmara Municipal a proposta, epigrafada, subscrita pela Sra. Vice - Presidente da Câmara, cujo teor se reproduz:

"Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação e Ação Social, conforme o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);

2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea hh) do RJAL, pelo que sob esta égide poderá atribuir o escalão a aluno;

3. Que os alunos Leonardo Mourão Meireles, Beatriz Maria Marinho Ferreira, Frederico Rodrigues Freire da Costa e Maria Machado Pitrez, foram recentemente matriculados, respetivamente, no Jardim de Infância de Mondim e no Centro Escolar de Mondim Oeste, pelo que anteriormente não lhes foi atribuído qualquer escalão, na alçada da ação social escolar;

4. Que, atempadamente, os encarregados de educação dos aludidos alunos entregaram os documentos bastantes para lhes ser atribuído escalões, tendo aqueles sido objeto de apreciação por parte dos serviços camarários;

5. Que de acordo com as informações prestadas pela Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social, anexas à presente, a aluna Beatriz Maria Marinho Ferreira deverá ser enquadrada no escalão A, o aluno Leonardo Mourão Meireles no escalão B e os alunos Frederico Rodrigues Freire da Costa e Maria Machado Pitrez, no escalão C;

6. Que os encarregados de educação dos alunos do Centro Escolar de Mondim Oeste, Maria Cristiana Peneda Pinto, Lara Silva Meireles, Leandro Gonçalves Mota, Arnaldo Jorge Pereira Mendes e Carina José Bastos Mendes, atenta a sua atual situação económica, solicitaram a alteração dos escalões C e B de que beneficiam;

A.G.

7. De acordo com as informações técnicas supra citadas, anexas à presente, é proposto que os referidos alunos passem a ser integrados nos escalões B e A, conforme quadros anexos às referidas informações;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere a atribuição, no âmbito da ação social escolar, do escalão A à aluna Beatriz Maria Marinho Ferreira, do escalão B ao aluno Leonardo Mourão Meireles, e do escalão C aos alunos Frederico Rodrigues Freire da Costa e Maria Machado Pitrez, bem como a alteração dos escalões C e B atribuídos aos alunos Maria Cristiana Peneda Pinto, Lara Silva Meireles, Leandro Gonçalves Mota, Arnaldo Jorge Pereira Mendes e Carina José Bastos Mendes, passando a ser-lhes atribuídos os escalões B e A, em conformidade com o teor das informações técnicas anexas."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

3. Atribuição de apoio financeiro à Associação Social e Cultural de Ermelo - Serviço de Apoio Domiciliário para aquisição de equipamentos - Proposta n.º 135/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara Municipal a proposta, epigrafada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da ação social – ex vi alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. Que nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à apoiar atividades de natureza social (vide alínea u) do artigo 33.º do RJAl);

4. Que a Associação Social e Cultural de Ermelo- Serviço de Apoio Domiciliário, por ofício anexo, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços prestados aos seus utentes;

5. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;

6. Que o apoio solicitado é de interesse municipal, representando uma melhoria para as condições de vida dos utentes das valências prestadas pela referida associação;

7. Que de acordo com a informação da chefe de divisão da DAF de 20 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Associação Social e Cultural de Ermelo - Serviço de Apoio Domiciliário, um subsídio no valor de €10 000.00 (dez mil euros), destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

P.G.

---

4. Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto para aquisição de equipamentos - Proposta n.º 136/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta, por si subscrita:

"Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da ação social – ex vi alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. Que nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à apoiar atividades de natureza social (vide alínea u) do artigo 33.º do RJAl);

4. Que a Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto, por ofício anexo, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços prestados aos seus utentes;

5. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;

6. Que o apoio solicitado é de interesse municipal, representando uma melhoria para as condições de vida dos utentes das valências prestadas pela referida associação;

D.G.

7. Que de acordo com a informação da chefe de divisão da DAF de 20 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Associação Social e Cultural de Ermelo - Serviço de Apoio Domiciliário, um subsídio no valor de €12 000.00 (doze mil euros), destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

5. Ratificação de despacho de aprovação da elaboração da primeira alteração ao "Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto" e submissão à Assembleia Municipal para aprovação - Proposta n.º 137/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

P. G.

2. Que a Câmara Municipal tem competências para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta – ex vi da línea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal;

3. Que nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL, a Assembleia Municipal tem competência para aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município.

4. Considerando que a Assembleia Municipal de Mondim de Basto, no uso das suas competências em matéria regulamentar, aprovou, na sua reunião ordinária realizada a 30 de junho de 2016, o Regulamento de "Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto."

5. Considerando a informação técnica subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, que fica anexa à presente, e da qual consta a necessidade de alterar a alínea d) do artigo 5º do citado Regulamento, no sentido de não exigibilidade da certidão de casamento para comprovação de tal facto, traduzir uma melhoria ao referido Regulamento, porquanto a exigência daquele documento comportar um custo demasiado elevado para os beneficiários;

6. Que em virtude de a convocatória para a reunião ordinária da Assembleia Municipal ser anterior à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 26 do corrente mês e ano, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu, por despacho de 22 do corrente mês e ano, aprovar a elaboração da primeira alteração ao "Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto" e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratificar o meu despacho proferido em 22 de setembro de 2016 de aprovação da elaboração da primeira alteração ao "Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto", anexo

à presente proposta e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais, e respetiva submissão à Assembleia Municipal para aprovação. "

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 10H00.

E eu, Alfina Carvalho Alves, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara

Humberto da Costa Cerqueira

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 134/2016

Para: Câmara Municipal

De: Vice-Presidente da Câmara

Assunto: Ação Social Escolar – Atribuição e Alteração de escalões de alunos

---

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação e Ação Social, conforme o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);
1. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea hh) do RJAL, pelo que sob esta égide poderá atribuir o escalão a aluno;
3. Que os alunos **Leonardo Mourão Meireles, Beatriz Maria Marinho Ferreira, Frederico Rodrigues Freire da Costa e Maria Machado Pitrez**, foram recentemente matriculados, respetivamente, no Jardim de Infância de

MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

Mondim e no Centro Escolar de Mondim Oeste, pelo que anteriormente não lhes foi atribuído qualquer escalão, na alçada da ação social escolar;

4. Que, atempadamente, os encarregados de educação dos aludidos alunos entregaram os documentos bastantes para lhes ser atribuído escalões, tendo aqueles sido objeto de apreciação por parte dos serviços camarários;
5. Que de acordo com as informações prestadas pela Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social, anexas à presente, a aluna Beatriz Maria Marinho Ferreira deverá ser enquadrada no escalão A, o aluno Leonardo Mourão Meireles no escalão B e os alunos Frederico Rodrigues Freire da Costa e Maria Machado Pitrez, no escalão C;
6. Que os encarregados de educação dos alunos do Centro Escolar de Mondim Oeste, Maria Cristiana Peneda Pinto, Lara Silva Meireles, Leandro Gonçalves Mota, Arnaldo Jorge Pereira Mendes e Carina José Bastos Mendes, atenta a sua atual situação económica, solicitaram a alteração dos escalões C e B de que beneficiam;
7. De acordo com as informações técnicas supra citadas, anexas à presente, é proposto que os referidos alunos passem a ser integrados nos escalões B e A, conforme quadros anexos às referidas informações;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere a atribuição, no âmbito da ação social escolar, do escalão A à aluna Beatriz Maria Marinho Ferreira, do escalão B ao aluno Leonardo Mourão Meireles, e do escalão C aos alunos Frederico Rodrigues Freire da Costa e Maria Machado Pitrez, bem como a alteração dos escalões C e B atribuídos aos alunos Maria Cristiana Peneda Pinto, Lara Silva Meireles, Leandro Gonçalves Mota, Arnaldo Jorge Pereira Mendes e Carina José Bastos Mendes, passando a ser-lhes atribuídos os escalões B e A, em conformidade com o teor das informações técnicas anexas.

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 21 de setembro de 2016.

A Vice - Presidente da Câmara Municipal

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 135/2016

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Social e Cultural de Ermelo – Serviço de apoio domiciliário

---

Exmos. Senhores Vereadores,

"Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da ação social – *ex vi* alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. Que nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à apoiar atividades de natureza social (vide alínea u) do artigo 33.º do RJAl);

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4. Que a Associação Social e Cultural de Ermelo- Serviço de Apoio Domiciliário, por ofício anexo, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços prestados aos seus utentes;

5. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;

6. Que o apoio solicitado é de interesse municipal, representando uma melhoria para as condições de vida dos utentes das valências prestadas pela referida associação;

7. Que de acordo com a informação da chefe de divisão da DAF de 20 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Associação Social e Cultural de Ermelo - Serviço de Apoio Domiciliário, um subsídio no valor de €10 000.00 (dez mil euros), destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 20 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 136/2016

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto

---

Exmos. Senhores Vereadores,

"Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da ação social – *ex vi* alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. Que nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à apoiar atividades de natureza social (vide alínea u) do artigo 33.º do RJAl);

4. Que a Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto, por ofício anexo, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços prestados aos seus utentes;

5. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;

6. Que o apoio solicitado é de interesse municipal, representando uma melhoria para as condições de vida dos utentes das valências prestadas pela referida associação;

7. Que de acordo com a informação da chefe de divisão da DAF de 20 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Associação Social e Cultural de Ermelo - Serviço de Apoio Domiciliário, um subsídio no valor de €12 000.00 (doze mil euros), destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 20 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

PROPOSTA N.º 137/2016

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Ratificação de despacho de aprovação da elaboração da primeira alteração ao "Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto" e submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta – *ex vi* da línea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal;
3. Que nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL, a Assembleia Municipal tem competência para aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município.
4. Considerando que a Assembleia Municipal de Mondim de Basto, no uso das suas competências em matéria regulamentar, aprovou, na sua reunião ordinária realizada a 30 de junho de 2016, o Regulamento de "Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto."
5. Considerando a informação técnica subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, que fica anexa à presente, e da qual consta a necessidade de alterar a alínea d) do artigo 5º do citado Regulamento, no sentido de não exigibilidade da certidão de casamento para comprovação de tal facto, traduzir

uma melhoria ao referido Regulamento, porquanto a exigência daquele documento comportar um custo demasiado elevado para os beneficiários;

6. Que em virtude de a convocatória para a reunião ordinária da Assembleia Municipal ser anterior à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 26 do corrente mês e ano, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu, por despacho de 22 do corrente mês e ano, aprovar a elaboração da primeira alteração ao "Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto" e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

7. **Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos acima expostos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratificar o meu despacho proferido em 22 de setembro de 2016 de aprovação da elaboração da primeira alteração ao "Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto", anexo à presente proposta e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais, e respetiva submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)